



T.A. Nº 080/2023

CT Nº 166/2021 (SEI 19.16.3897.0128531/2021-59)

CT SIAD 9318222

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IRON MOUNTAIN BRASIL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Iron Mountain Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.120.966/0044-53, com estabelecimento na Rua Paulo Costa, nº 320, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG - CEP 32.669-712, neste ato representada por **André Luís Prestes Alves**, portador da Carteira de Identidade nº 57.605.603-0 SSP/SP e do CPF nº 534.626.290-34 e **Maria Fernanda Egner Campos**, Carteira de Identidade nº 24.724.516-1 SSP/SP e do CPF nº 185.005.008-24.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 292/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de digitalização de processos, procedimentos e documentos de interesse institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, atendidos os critérios e as especificações definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça, compreendendo as atividades de recebimento, guarda temporária, preparação, digitalização em formato *Portable File Document* (PDF) com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), controle de qualidade, indexação, entrega dos arquivos digitais, recomposição e devolução do respectivo suporte documental físico”, o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do Grupo B do lote 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

Adiciona-se 25% sobre o valor global inicial atualizado do Grupo B do lote 1, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

CONTRATO Nº 166/2021 – LOTE 1 - ACRÉSCIMO									
Dados Atuais do Contrato					Solicitação de Acréscimo				
Grupo	Cód. SIAD	Descrição	Custo Unitário da imagem (R\$)	Estimativa de imagens	Custo Total	Estimativa de imagens	Total	Impacto (%)	Acumulado (%)
Grupo A (ESCOPO)	92320	Serviço de organização, digitalização e indexação de documentos, para as regiões TRIÂNGULO – ALTO PARANAÍBA – CENTRO OESTE.	0,1392	1.287.514	179.221,95	-	-	-	-
Grupo B (CONTINUADO)				1.223.944	170.372,94	305.986	42.593,23	25,00%	25,00%
TOTAL				2.511.458	349.594,88	305.986	42.593,23		

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em razão do acréscimo de 25%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 42.593,23** (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, se for o caso.

Subcláusula única – Em virtude da alteração descrita acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de R\$ 1.497.636,03 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$ 74.881,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com a cláusula décima terceira do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

André Luís Prestes Alves

Maria Fernanda Egner Campos

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PRESTES ALVES, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Egner Campos, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 22:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/05/2023, às 14:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/05/2023, às 14:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/05/2023, às 15:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5242916** e o código CRC **E7909D05**.

Processo SEI: 19.16.3710.0042633/2023-21 / Documento SEI:
5242916

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br